

**Resolução CIB Nº. 032 de 14 de junho de 2007.**

**Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da “Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré” do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso no incentivo da Programação da Microrregionalização.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I –** A Portaria GM Nº. 818 de 2001 que ordena o sistema de hierarquização de Unidades de Reabilitação;

**II –** A Resolução CIB Nº. 048 de 06/09/06 que aprova o remanejamento dos recursos federais destinados a Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar do Estado de Mato Grosso;

**III –** O Processo Nº. 191299/2007 que solicita a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré do município de Paranaíta Estado de Mato Grosso, no incentivo da Programação da Microrregionalização do Estado;

**IV –** Que o Município de Paranaíta já alocou os recursos financeiros para o serviço de fisioterapia através do Sistema Informatizado de Programação – SISPPPI;

**V –** O banco do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o credenciamento/habilitação da “Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré” - Nível I, do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento ambulatorial de serviços de Fisioterapia.

**Art. 2º -** O Limite Financeiro deste estabelecimento – UPS está aprovado de acordo com o teto estabelecido na Programação Pactuada e Integrada - PPI/2005.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**

**Marineze Araújo Meira**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

( original assinado )